

IR 2024: 48% dos contribuintes já prestaram contas

Índice se refere à Baixada Santista; prazo para entrega acaba dia 31

GABRIEL FOMM
DA REDAÇÃO E DA AGÊNCIA BRASIL

Quase metade dos contribuintes aptos a declarar o Imposto de Renda (IR) 2024 já prestou contas ao Leão. De acordo com balanço divulgado pela Receita Federal a pedido de A Tribuna, das 547.338 que devem ser recebidas até o próximo dia 31, 261.720 foram protocoladas no período entre 15 de março, data de início da entrega, até a última quarta-feira. Isso equivale a 48% do total.

A expectativa de declarações a serem enviadas representa uma alta de 4,5% em relação ao ano passado. Santos é a cidade da região com menor percentual de envios até o momento, pois cerca de

40% dos contribuintes aptos já despacharam a documentação referente ao ano passado (78.622 dos 197.542 esperados).

Por outro lado, Cubatão é considerado o município mais adiantado, com 61% das declarações já entregues (18.085 dos 29.463 esperados). Mongaguá é a segunda com maior índice de entregas, com 54%. Na sequência, estão Bertioga (53%), Guarujá (52%), Praia Grande (52%), São Vicente (52%), Itanhaém (50%) e Peruíbe (47%).

BRASIL

Em âmbito nacional, mais de 20,3 milhões de declarações do Imposto de Renda 2024 já foram entregues à Receita Federal. O balan-

ço nacional foi finalizado com dados atualizados até as 9 horas de ontem. O número corresponde a 47% das 43 milhões de declarações de contribuintes que a Receita espera receber este ano.

É esperado um número maior de entregas neste ano devido às novas regras anunciadas pelo Governo Federal para o IR 2024, como a exigência de prestação de contas de quem obteve rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90, ganho de capital em alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou que tenha feito operações em bolsas de valores com soma superior a R\$ 40 mil e donos de bens, entre outros.

VEJA REGRAS E DATAS DE RESTITUIÇÃO

Quem deve declarar

- Quem ganhou mais de R\$ 30.639,90 de renda tributável no ano (em salário, aposentadoria, aluguéis ou outras fontes tributáveis)
- Quem recebeu mais de R\$ 200 mil isentos, não tributáveis ou tributados na fonte no ano (como indenização trabalhista ou rendimento de poupança)
- Teve ganho na venda de bens como casas e carros, entre outros
- Vendeu mais de R\$ 40 mil em ativos na bolsa
- Obteve lucro de qualquer valor sujeito à cobrança de imposto de renda na venda de ativos em bolsas
- Obteve receita bruta de atividade rural acima de R\$ 153.199,50
- Proprietário de bens de mais de R\$ 800 mil
- Passou a residir no Brasil em qualquer mês de 2023, permanecendo no País até 31 de dezembro
- Vendeu imóvel e comprou outro no prazo de 180 dias

Deduções

- Até R\$ 2.275,08 por dependente
- Até R\$ 3.561,60 por pessoa em despesas com educação
- Até R\$ 16.754,34 por quem opta por desconto simplificado
- Sem limite de dedução para despesas médicas, de hospitalização e de planos de saúde, comprovadas com nota fiscal ou Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed)

Como declarar

- Computador, por meio do Programa IRPF 2024, disponível no site da Receita Federal
- Aplicativo Meu Imposto de Renda, disponível para smartphones e tablets dos sistemas Android e iOS
- Serviço Meu Imposto de Renda, disponível no e-CAC (com senha do gov.br)



Restituições

Divididas em cinco lotes

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
31 maio	28 junho	31 julho	30 agosto	30 setembro

Multa

Quem enviar a declaração fora do prazo determinado deverá pagar multa de 1% sobre imposto devido, com valor mínimo de **R\$ 165,74** ou de 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.